



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

***L E I n° 4.345/2023***

**Data:** 08 de agosto de 2023

**SÚMULA :** Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.362.492,00 (Um milhão, trezentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e noventa e dois centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

***L E I***

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.362.492,00 (Um milhão, trezentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e noventa e dois centavos), conforme Convenio n° 320/2021 - Protocolo n° 18.043.752-5, SIT n° 50440 com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

### **05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**

05.001 - Departamento Agropecuário e Pequenos Produtores Rurais

20.608.2001.1-005 - Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares - Três Águas

0464 00818 03.99.01.01.2.701.0000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....579.828,98

0464 00818 03.99.01.01.1.701.0000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....579.828,98

0464 0000 01.07.00.00.2.500.0000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....202.834,04

**Total.....1.362.492,00**

Art. 2º - Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o superávit financeiro da FR 818 - R\$ 579.828,98 e da FR 000 - R\$ 202.834,04, mais o excesso de arrecadação da FR 818 - R\$ 579.828,98. Totalizando R\$ 1.362.492,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2023.

***Jaelson Ramalho Matta***  
Prefeito Municipal